**PASSO A PASSO:**

Passo 1. Pegue as informações do seu município sobre a quantidade de famílias que possuem o direito e coloque nos lugares indicados na matéria abaixo.

Passo 2. Coloque o nome da sua cidade, prefeitura e da Secretaria nos lugares indicados na matéria abaixo.

Passo 3. Depois que alterar tudo com as informações da sua cidade, poste a matéria no site da prefeitura com uma foto bem bonita da cidade. Pode postar nas redes sociais também.

Passo 4. Compartilhe o link da notícia com a gente e em todos os grupos de whatsapp da sua cidade!

**Desconto na conta de energia: Em (COLOCAR NOME DA CIDADE), (COLOCAR NÚMERO DISPONIBILIZADO) famílias podem ser beneficiadas com a Tarifa conhecida como “Baixa Renda”**

Um total de (COLOCAR NÚMERO DISPONIBILIZADO) famílias em (COLOCAR NOME DA CIDADE), têm direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), conforme um levantamento realizado pela Energisa Tocantins em parceria com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO) e Prefeitura Municipal de (COLOCAR NOME DA CIDADE), por meio da Secretaria Municipal de Saúde e (COLOCAR NOME DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASO TENHA).

A TSEE é uma tarifa especial que atende um grupo específico de clientes, reduzindo o valor da conta de luz. Também conhecida como “Baixa Renda”, o benefício criado e subsidiado pelo Governo Federal concede descontos na conta de energia elétrica para famílias com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa; famílias com doenças que precisem de aparelho elétrico para o tratamento - nesse caso com renda mensal de até três salários-mínimos; e famílias indígenas, quilombolas ou famílias que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

(ESPAÇO PARA COLOCAR FALA DA GESTORA OU GESTOR DA PASTA MUNICIPAL. Colocar sempre o cargo primeiro e depois o nome. Exemplo: De acordo com o Secretário Municipal de Saúde, Rondinelly Souza...)

Narjara Camelo, coordenadora da Energisa Tocantins, explicou que os descontos na conta de luz estão diretamente relacionados à quantidade de energia utilizada em casa. “Em outras palavras, quanto menor for o consumo de energia, maior será o desconto concedido. Além disso, é importante destacar que indígenas e quilombolas têm direito a descontos de até 100% na conta de energia”, explicou. Para os demais grupos, a tabela a seguir apresenta os diferentes valores de desconto a que muitos têm direito:

| PARCELA DE CONSUMO MENSAL | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| --- | --- |
| Menor ou igual a 30 kwh | 65% |
| Maior que 30 kwh e menor ou igual a 100 kwh | 40% |
| Maior que 100 kwh e menor ou igual a 220 kwh | 10% |
| ​Maior que 220 kwh | ​0% |

**Quem pode ser beneficiado com a Tarifa Social?**

1 – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo;

2 – Famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenham portador de doença ou deficiência cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica;

3 – Famílias com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

4 – Família indígena ou quilombola.

Para garantir o benefício, o consumidor que se enquadra em algumas dessas regras precisa manter o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) atualizado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.